# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Edital - Classificação | 2 |
| Edital | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL – PROVA PRÁTICA º 15/2018**

**ANÉZIO KEMP**, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o Edital de Classificação Geral de Prova Prática, para o cargo de Motorista, referente ao **Concurso Publico nº 01/2018**.

O prazo para interposição de recursos se inicia no dia 21 de dezembro de 2018 e se expira no dia 26 de dezembro de 2018, devendo o recorrente protocolizar seu recurso na Sede da Prefeitura Municipal de Lupércio.

**MOTORISTA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA DA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FABIO GHIRALDELLI WATANABE | 25.135.394-1 | 05/10/1981 | 95.00 | 100.00 | 97.50 |
| 2 | IZABEL CAMARGO RICARDO | 26.266.988-2 | 18/04/1975 | 92.50 | 95.00 | 93.75 |
| 3 | RUBENS LUCIO DA SILVA | 40.704.042-0 | 17/02/1980 | 70.00 | 100.00 | 85.00 |
| 4 | JOSE APARECIDO SAMPAIO | 38.048.033-5 | 10/09/1962 | 77.50 | 90.00 | 83.75 |
| 5 | JACONIAS RODRIGUES DE ARAÚJO | 32.141.423-8 | 10/12/1976 | 62.50 | 100.00 | 81.25 |
| 6 | JUNIO PAULO DO NASCIMENTO | 40.347.265-9 | 26/06/1982 | 60.00 | 100.00 | 80.00 |
| 7 | VANILTO SOARES DA SILVA | 24.137.662-2 | 25/09/1972 | 62.50 | 95.00 | 78.75 |
| 8 | MILLER DE OLIVEIRA SAMPAIO | 45.141.289-8 | 06/10/1986 | 57.50 | 100.00 | 78.75 |
| 9 | VALMIR RODRIGUES DA SILVA | 34.062.906-X | 16/05/1981 | 55.00 | 100.00 | 77.50 |
| 10 | SAULO FERREIRA | 10.744.547-1 | 05/02/1987 | 57.50 | 95.00 | 76.25 |
| 11 | FABIO GODOY OLIVEIRA | 45.140.439-7 | 14/07/1984 | 52.50 | 90.00 | 71.25 |
| 12 | RONALDO DUARTE DA SILVA | 45.118.970-x | 03/07/1986 | 62.50 | 80.00 | 71.25 |
| 13 | EDNEI COUTINHO DE OLIVEIRA | 26.132.220-5 | 19/05/1978 | 85.00 | 0.00 | DESCLASSIFICADO |
| 14 | BRUNO CARLOS GAUDENCIO | 34.981.326-7 | 28/02/1983 | 80.00 | 0.00 | REPROVADO |
| 15 | WALTER OLIVEIRA DIAS | 10.193.048-x | 09/10/1959 | 77.50 | 0.00 | REPROVADO |
| 16 | SIDNEY BENEDITO MARTINS | 26.735.075-2 | 01/07/1974 | 77.50 | 0.00 | REPROVADO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **17** | ALLAN HENRIQUE GOMES LEITE DE SOUZA | 47.393.059-6 | 21/05/1991 | 77.50 | 0.00 | REPROVADO |
| **18** | LEANDRO JOSÉ KEMP CASAGRANDE | 41.150.535-x | 25/02/1983 | 70.00 | 0.00 | AUSENTE |
| **19** | WAGNER RODRIGO JULIO | 41.150.566-X | 12/03/1983 | 70.00 | 0.00 | REPROVADO |
| **20** | ELSON RODRIGUES DOS SANTOS | 45.856.117-4 | 17/03/1989 | 70.00 | 0.00 | REPROVADO |
| **21** | ROGERIO NATALINO JACINTO | 23.351.586-0 | 25/12/1975 | 67.50 | 0.00 | REPROVADO |
| **22** | EVANDRO APARECIDO DOMICIANO | 41.150.194_x | 23/04/1988 | 62.50 | 0.00 | REPROVADO |
| **23** | ADEMIR FERREIRA | 28.949.506-4 | 11/04/1975 | 60.00 | 0.00 | REPROVADO |
| **24** | JULIO CESAR PIMENTEL | 45.118.464-6 | 19/04/1986 | 60.00 | 0.00 | REPROVADO |
| **25** | SILVIA ELENA DE BARROS | 02.703.602-8 | 16/10/1973 | 55.00 | 0.00 | REPROVADO |
| **26** | JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA | 44.547.490/7 | 19/09/1989 | 52.50 | 0.00 | REPROVADO |
| **27** | HEITOR AUGUSTO DA SILVA | 46.196.060 | 20/04/1990 | 50.00 | 0.00 | AUSENTE |
| **28** | RENATO DA SILVA OLIVEIRA | 48.291.739-8 | 09/09/1992 | 50.00 | 0.00 | REPROVADO |

Lupércio/SP, 20 de dezembro de 2018.

**ANEZIO KEMP**
Prefeito Municipal de Lupércio/SP.

**Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2018**

**ANÉZIO KEMP**, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para contratação por tempo determinado e eventuais substituições para a função de: Professor de Educação Básica II – Inglês, todos com regime jurídico pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção das provas do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS:**

| Cargos | Jornada de trabalho semanal | Vagas | Valor Salário R$ | Valor da Taxa de Inscrição R$ | Pré-requisitos |
|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Básica II – Inglês | 20 horas | CR | 12,69 Hora/Aula | 75.00 | Superior completo na área de Inglês com Licenciatura Plena. |

Observação I – Além da remuneração fixada em lei, os aprovados farão jus ao Vale-Alimentação de R$ 350,00 e Abono Salarial de R$ 65,00.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - Período: 20 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.
1.2 - Horário: 24h00min.
1.3 - As inscrições estarão abertas do dia 20 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, exclusivamente pela Internet no site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 04 de janeiro de 2019.
1.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função pública pretendida.
1.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.
b) localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo;
c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da ficha de inscrição;
f) os valores cobrados das inscrições para os cargos serão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

I- R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) para os Cargos de Nível de Ensino Superior Completo.

1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

1.8 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.9 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

1.10 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

1.11 - Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

1.12 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

1.13 - Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal "O Dia" de Marilia, no site da Prefeitura Municipal www.lupercio.sp.gov.br e no site da empresa www.primeconcursospublicos.com.br.

1.14 - O candidato que efetuou o pagamento e verificou não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (**Prime Concursos**), solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **11/01/2019**, através do e-mail: primeconcursospublicos@gmail.com.

**2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);

2.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;

2.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

2.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, uma foto 3X4, declaração de não ocupar Função pública, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
2.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.
2.10 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
2.11 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

**3 – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD:**
3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
3.1.1 - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.4 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Lupércio – SP, no setor de Recursos Humanos.
3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.8 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.
3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação da função e/ou aposentadoria por invalidez.

**4 – DAS PROVAS E PRÍNCIPIOS**
4.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: – Fase 01 - Prova Objetiva – Classificatória, para as funções de Professor Educação Básica I – Inglês.
4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.
4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.
4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS**

5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR:

**Professor de Educação Básica II – Inglês:**

| | |
|---|---|
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 QUESTÕES |
| PORTUGUÊS | 20 QUESTÕES |

5.2 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

**6 – DAS NORMAS**
6.1 - DIA - HORÁRIO - LOCAL – A prova objetiva será realizada no dia 27 de janeiro de 2019, às 09hs00min, na E.E Izidoro Daun, localizada na Rua Manoel Quito, nº 600, Centro, na Cidade de Lupércio/SP.
6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.primeconcursospublicos.com.br e também www.lupercio.sp.gov.br.
6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.lupercio.sp.gov.br com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, que ocorrerá às 09h00min. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.
6.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.lupercio.sp.gov.br, no dia 29 de janeiro de 2019, após as 18h00min.
6.9 – A classificação geral sairá no dia 15 de fevereiro de 2019, através do site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.lupercio.sp.gov.br bem como no saguão da Prefeitura Municipal.

**7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
7.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
7.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

**8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
8.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

**9 – DO RESULTADO FINAL**
9.1 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

**10. DAS MATÉRIAS**

10.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LINGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas –Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.
ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo - Adverbio – Preposição – Conjunção - Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período - Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: THE TEACHING OF ENGLISH AS A FOREIGN LANGUAGE: The difference methods and approaches: - Grammar – translation - Structural. - Notional – functional. - Communicative. - English for Specific Purpose (Reading). - The skills: listening, splaking, writing and reading. - The Objectives of teaching English as a foreign language in Brazilian Schools (1o grau). THE ENGLISH LANGUAGE: - Nouns and Pronouns. - Verbs: regular, irregular, special finites, not-finites, tense, voice, mood. - Adjectives and adverbs. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: LEECH, Geoffrey: Na A to Z of English Grammar and Usage. London: Edward Arnold, 1.989. MURPHI, Raymond: English Grammar in Use. Scotland: Cambridge University Press, 1.994. RICHARDS, jack C. and RODGERS, Theodore S.: Approaches and Methods in Language Teaching. New York: Cambridge. University Press, 1.986. RIVERS, Wilga M.: A Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1.975. CELANI, M. A .A . 1.977: Ensino de Segunda Língua: Redescobrindo as Origens. EDUC. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Língua

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

estrangeira moderna – inglês: 1o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.993. Volume 1 e 2. ..... Língua estrangeira moderna – inglês: 2o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.994 v.1 e 2. .....Proposta curricular de língua estrangeira moderna – inglês: 1o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.

**11 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

| | |
|---|---|
| **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS** | Ministrar aulas de Inglês de acordo com a grade curricular, atender e orientar os alunos, participar de cursos, apresentar plano de trabalho. |

**12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
12.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
12.3 - A TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
12.4 – Todo e qualquer recurso caberá à TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal de Lupércio-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
12.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
12.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

12.7 - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
12.9 - A validade do presente Processo Seletivo será de "01" (Um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lupércio- SP.
12.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município de Lupércio- SP.
12.11 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Lupércio - SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

Lupércio/SP, 19 de dezembro de 2018.

**ANEZIO KEMP**
Prefeito Municipal de Lupércio/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I – DOS TÍTULOS:

O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.
Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.
Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.
A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos.
Será computado somente como título conforme quadro abaixo:
Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar durante o período de inscrição, cópia autenticada do Titulo na Prefeitura Municipal de Lupércio/SP.

| **Títulos** | **Pontuação Atribuída** | **Nº. Máximo de Documentos** |
|---|---|---|
| Diploma de conclusão de Curso de Doutorado | 05 | 1 |
| Diploma de conclusão de Curso de Mestrado | 03 | 1 |
| Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre. | 01 | 1 |

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.